

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

2 de Março de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, *Mário Hermenegildo Moreira Almeida*.

Contrato n.º 757/2007**Adenda ao contrato de financiamento para a construção do edifício sede da Junta de Freguesia de Aldeia do Souto**

Aos 12 dias do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da parte da administração central, e a Junta de Freguesia de Aldeia do Souto, representada pelo seu presidente, é aprovada uma adenda ao contrato de financiamento celebrado em 14 de Agosto de 1992 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 26 de Outubro de 2002, cujas cláusulas 1.ª e 3.ª passam a ter a redacção seguinte:

«Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato o reforço ao apoio financeiro já concedido à Junta de Freguesia de Aldeia do Souto, no montante de € 18 704,92, para a construção do seu edifício, cujo investimento global ascende a € 79 807,66.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Aldeia do Souto e a da comparticipação financeira no orçamento da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira ascende a € 24 704,92, distribuído da forma seguinte:

1.ª prestação no montante de € 14 819,34, já na posse da autarquia;

2.ª prestação no montante de € 4 944,60, contra a apresentação da declaração justificativa das despesas correspondentes ao montante antes recebido;

3.ª prestação no montante de € 4 940,98, contra a apresentação da declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativo da conclusão das obras.

3 —
4 —
5 —»

12 de Março de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Rodrigues Marques*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia do Souto, *João Luís Martins Gomes*.

Contrato n.º 758/2007**Contrato-programa de construção do espaço multiusos de Freixo de Espada à Cinta**

Aos 3 dias do mês de Março de 2007, entre a directora-geral das Autarquias Locais e o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, da parte da administração central, e o município de Freixo de Espada à Cinta, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a construção do espaço multiusos de Freixo de Espada à Cinta, cujo investimento elegível ascende a € 2 114 103.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

1 — O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 2008.

2 — São elegíveis as despesas realizadas desde 1 de Janeiro de 2006.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Cabe aos serviços da administração central contratantes:

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação no local de construção de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN);

b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCDRN, e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCDRN;

c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCDRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — Cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;

b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;

c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;

d) Colocar no local de realização das obras painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, de 15 de Abril, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;

e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDRN, de acordo com o disposto neste contrato;

f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, contempla os encargos da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante global de € 1 057 052, a atribuir da seguinte forma:

2007 — € 568 886;
2008 — € 488 166.

2 — O processamento da referida comparticipação fica sujeito ao parecer favorável da CCDRN ao projecto, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

4 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

5 — Caberá ao município de Freixo de Espada à Cinta assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato-programa nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

6 — Ao município de Freixo de Espada à Cinta caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização em cada ano económico das dotações previstas no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da CCDRN e da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Freixo de Espada à Cinta e da Presidência do Conselho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais até à integral restituição das verbas recebidas.

10 de Maio de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, *Carlos Cardoso Lage*. — O Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, *José Manuel Caldeira dos Santos*.

Declaração (extracto) n.º 117/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 20 de Abril de 2007, a pedido da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, declarou nulo, por impossibilidade de objecto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 134.º, n.º 2, conjugado com a alínea c) do n.º 2 do artigo 133.º do Código do Procedimento Administrativo, o seu despacho de 25 de Maio de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Junho de 2005, na parte referente às parcelas 7, 28, 34, 39, 43, 44, 44-S, 45, 46, 53, 53-S, 54, 55, 58, 60, 81, 82, 85 e 86.

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 142.º, 147.º e 140.º do mesmo diploma, alterou o referido despacho na parte relativa às parcelas 32 e 32-S, por erro quanto à descrição predial, pelo que onde se lê «omisso» deve ler-se «4166 do livro B-11, Póvoa de Varzim».

2 de Maio de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna****Despacho n.º 10 254/2007**

1 — No uso das faculdades que me foram conferidas pelo despacho n.º 10 494/2005, de 24 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, e nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no âmbito das competências que me foram delegadas, no director nacional da Polícia de Segurança Pública, procurador da república Orlando Soares Romano, com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências em matéria da actividade de segurança privada:

a) Aprovar os modelos de uniforme a que se referem o Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e a Portaria n.º 743/2004, de 28 de Junho;

b) Decidir em matéria contra-ordenacional, designadamente aplicar coimas e sanções acessórias previstas no Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, e na legislação complementar que regulamenta o exercício da actividade de segurança privada.

2 — Ratifico todos os actos praticados a partir de 1 de Abril de 2007, nos termos do presente despacho.

11 de Maio de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*.

Secretaria-Geral**Despacho n.º 10 255/2007**

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da Administração Interna, reestruturou a sua Secretaria-Geral;

Considerando, ainda que o Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aprovou a nova orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que através das Portarias n.ºs 334/2007 e 339/2007, ambas de 30 de Março, foi, por um lado fixado o número máximo de unidade orgânicas flexíveis e, por outro, estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços até à transição das competências prosseguidas pela Secretaria-Geral, no âmbito das tecnologias de informação e das comunicações, para a Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos e à circunstância de existir uma identidade do conteúdo funcional relativamente às atribuições e competências que vinham sendo prosseguidas pelos dirigentes nomeados, em comissão de serviço, como titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau;

Ao abrigo da alínea c), *in fine*, do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é mantida a comissão de serviço do licenciado Alexandre José de Oliveira Murgeiro, como titular de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe de divisão de Informática.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo**Despacho n.º 10 256/2007**

Por despacho do governador civil do Distrito de Viana do Castelo de 20 de Abril de 2007, foi Irene Maria da Silva Lobato Peres Martins, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Governo Civil de Viana do Castelo, promovida, precedendo concurso, a técnica profissional principal, e posicionada no escalão 1, índice 238, ficando exonerada do anterior cargo a partir da data de aceitação do novo lugar.

23 de Abril de 2007. — O Governador Civil, *José Joaquim Pita Guerreiro*.

Inspeção-Geral da Administração Interna**Despacho (extracto) n.º 10 257/2007**

Por despacho do subinspector-geral da Administração Interna de 4 de Maio de 2007, em substituição do inspector-geral, Cláudia Domingues Machado foi nomeada, precedendo concurso, auxiliar administrativa, da carreira de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Interna, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/89, e conforme o disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

A nomeação é provisória por um período probatório de um ano, conforme estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2007. — O Subinspector-Geral, *José Vicente Gomes de Almeida*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Aviso n.º 9936/2007**

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Maio de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Yahima Menendez Ramirez, natural de Havana, República de Cuba, de nacionalidade cubana, nascida em 10 de Outubro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações intro-